



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 18/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja dispensado do interstício de redação final os Projetos de Lei nº 03/2018, 06/2018 e 07/2018, de autoria do Poder Executivo, nos termos do art. 121 do Regimento Interno.

Justificativa: Referidos projetos estão em segunda discussão e votação nesta sessão ordinária, já foram aprovados na primeira discussão e votação pelo Plenário e são essenciais para o bom desenvolvimento das ações do Poder Executivo. Além disso, todos tem em seu texto a disposição de que os efeitos das Leis retroagirão para dia 01 de fevereiro de 2018, dispõe sobre alteração de remuneração de alguns servidores municipais e a folha de pagamento do Município é expedida no último dia do mês.

Luiz Alves/SC, 26 de fevereiro de 2018.

DJONEI CÉSARO SCOLA

Vereador